



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DESERTA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2025.03.18.01- IMAC – Torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2025.03.18.01 – IMAC, Objeto:** Aquisição de Quadriciclo tipo OHV, de interesse do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia/CE, com julgamento ocorrido no dia 22/04/2025 às 10:30h, sendo declarado **DESERTA**. Caucaia/CE, 23 de abril de 2025. José Lucas da Silva Pinheiro. Ordenador de Despesas do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia/CE.



CNPJ sob o nº 26.721.987/0001-27, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor Comercial **THIAGO GURGEL DE OLIVEIRA LEVY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.136.853-15, portador da Cédula de Identidade nº 94014090293 SSP-CE, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **LUIZ GUSTAVO LIBORIO VIANNA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 660945347, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.412.715-49, na forma de seus atos constitutivos, resolvem, as partes acima qualificadas, firmar o presente **10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PPP Nº 2016.12.16.003**, tendo por justas e consensuais as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.** O presente Termo Aditivo, além de assento constitucional (Artigo 37, inciso XXI) e infraconstitucional: § 3º - artigo 9º da Lei Federal No. 8987/95; Inciso II - artigo 4º Lei Federal No. 11.079/04; alínea (d) - inciso II – artigo 65º da Lei Federal Nº 8.666/93, encontra-se em alinhamento com a Cláusula 15º do Contrato de PPP nº 2016126003. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1.** Constitui objeto deste **10º TERMO ADITIVO**, a adequação dos quantitativos mensais estimados dos serviços contratados oriundos do Contrato de PPP nº 2016.12.16.003, por força do início da **OPERAÇÃO CAUCAIA LIMPA** deflagrada pelo Poder Concedente, com vistas a ações voltadas à recuperação e manutenção de espaços públicos, ordenamento dos serviços municipais e mutirões de limpeza em diversos bairros do município. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS MENSIS: 3.1.** As PARTES ajustam, por meio deste Termo Aditivo, o acréscimo de quantitativos relativos aos serviços previstos no Contrato de Concessão Administrativa, com o objetivo de adequar a execução contratual à demanda efetiva e garantir a continuidade, regularidade e eficiência da prestação dos serviços públicos. **3.2.** O ajuste contratual ora formalizado não implica alteração do objeto da concessão, fundamentando-se na dinâmica própria dos contratos de longo prazo e na necessidade de assegurar a prestação adequada dos serviços delegados, em conformidade com os princípios da modicidade tarifária, da eficiência e do interesse público. **3.3.** Considerando a natureza de longo prazo do contrato de Concessão Administrativa, com vigência inicial estabelecida em 30 (trinta) anos, reconhecem as PARTES que a realização de ajustes nos quantitativos ao longo da execução contratual configura medida compatível com a própria estrutura e finalidade do instrumento, sendo necessária para assegurar a aderência dos serviços contratados à evolução da demanda e às condições concretas da realidade operacional, sem que isso implique, por si só, modificação do objeto contratual. **3.4.** Passam a vigorar os seguintes quantitativos mensais estimados – retroativamente a partir de 01 de março de 2025:

Serviços	Qtde mensal estimada – Revisada	Unid	R\$ Unit	R\$ Total
Coleta regular manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares; de feiras livres; e mercados públicos e de varrição	10.100	Ton	259,88	2.624.788,00
Limpeza Mecanizada de Faixa de Areia de Praia	2	Equipe	81.453,16	162.906,32
Coleta, transporte e tratamento de resíduos oriundos dos serviços de saúde	10.000	Kg	12,79	127.900,00
Coleta manual e transporte ao destino final de resíduos domiciliares indivisíveis	5.300	Ton	211,88	1.122.964,00
Coleta mecanizada e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares indivisíveis	9.600	Ton	124,76	1.197.696,00
Fornecimento de equipes para serviços complementares de limpeza urbana	7	Equipe	121.866,18	853.063,26
Fornecimento de equipes para limpeza manual de vias e logradouros (varrição manual)	999,5	Km	249,70	249.575,15
TOTAL MENSAL ESTIMADO (R\$)				6.338.892,73

1. A data base para fins de reajuste permanece inalterada, qual seja, 01 de julho de 2025. **3.2.** Eventuais impactos econômico-financeiros decorrentes dos ajustes ora formalizados serão avaliados oportunamente no âmbito de revisão ordinária futura, nos termos das cláusulas contratuais pertinentes. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA CONCESSÃO 4.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais da Concessão Administrativa não alteradas pelo presente aditivo. E estando assim certas e ajustadas as partes firmam o presente em 03 (três) vias. Caucaia/CE, 17 de abril de 2025. **JOSÉ LUCAS DA SILVA PINHEIRO - ORDENADOR DE DESPESAS - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA – IMAC. THIAGO GURGEL DE OLIVEIRA LEVY, LUIZ GUSTAVO LIBORIO VIANNA - ECOCAUCAIA AMBIENTAL S/A - CONCESSIONÁRIA.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATOS / AVISOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DESERTA. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2025.03.18.01- IMAC – Torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº2025.03.18.01 – IMAC, Objeto:** Aquisição de Quadriciclo tipo OHV, de interesse do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia/CE, com julgamento ocorrido no dia 22/04/2025 às 10:30h, sendo declarado **DESERTA.** Caucaia/CE, 23 de abril de 2025. **JOSÉ LUCAS DA SILVA PINHEIRO. ORDENADOR DE DESPESAS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO PRAZO - O Município de Caucaia, O ORDENADOR DE DESPESAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, FRANCISCO GILSON XAVIER DE MESQUITA, torna público o